



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 216/2025/CE

Brasília, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4191/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4191, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia”*.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura